



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

[www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 822

Página 4 de 4

- OFÍCIO Nº 125/2020, de autoria de Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº018/2020, de autoria do ver. José Eraldo Chiavoloni (Leitura).

- OFÍCIO Nº 126/2020, de autoria de Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº020/2020, de autoria do ver. Valdinei de Oliveira (Leitura).

- OFÍCIO, de autoria de Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº017/2020, de autoria do ver. José Eraldo Chiavoloni (Leitura).

- **TEMA LIVRE;**

- **INTERVALO REGIMENTAL;**

- **2ª CHAMADA DOS SENHORES VEREADORES;**

- **ORDEM DO DIA:**

- Parecer da Comissão de C.J.R. no Veto ao Aut. Lei nº 950/2020

- Discussão e Votação;

- VETO TOTAL ao Aut. Lei nº 950/2020

- Discussão e Votação;

- REQUERIMENTO Nº 25/2020

- Discussão e Votação;

- REQUERIMENTO Nº 26/2020

- Discussão e Votação;

PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ DIA 18 DE MAIO DE 2020, ÀS 19 HORAS.

### Atos Legislativos

### Atos de Mesa

#### ATO DA MESA DIRETORA N.º 002/2020 DE 29 DE ABRIL DE 2020

Considerando o Decreto Municipal n.º 2847/2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), bem como o recente Decreto 64.946, de 17/4/2020 do Governador do Estado de São Paulo;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Ficam estendidas, até 10 de maio de 2020, as disposições contidas no Ato da Mesa nº 001, de 23 de março de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), no Estado de São Paulo.

Art. 5º O presente Ato da Mesa Diretora entra em vigor em 1º de maio de 2020, podendo ser alterado, prorrogado ou revogado a qualquer momento.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 29 de abril de 2020.

João Victor Machado Borges

Presidente

Manoelito da Silva Gomes

1º Secretário

Nelson de Souza

2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito aos 29 de abril de 2020.